



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 020/2019/SCCC/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA CLARO S.A**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Maxi Russi, e de outro lado a Empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0706-09, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 1012, Centro, CEP: 20.071-910, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, neste ato representada pelos Senhores Guilherme Braz da Silva Saraiva, RG. nº. 02356219-2 (CREA/RJ) e CPF. 808.043.067-53 e João Cezar Oliveira Bellinghini, RG. nº. 3632-0 D CREA/RJ e CPF. 509.141.627-72, seus representantes legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Execução do Contrato nº 020/2019/SCCC/ALMT, tem por objeto a cessão do direito de uso de 4,5 MHz de capacidade

1 / 4



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



espacial em Banda C, para a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso transmitir os sinais da TV e Rádio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso no Satélite Star One C2, de acordo com a legislação pertinente e demais condições, conforme as CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E DO PREÇO e CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do Contrato nº 020/2019/SCCC/ALMT pelo período de 12 (doze) meses, com início em 29/05/2020 e término em 29/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 753.239,04 (setecentos e cinquenta e três reais, duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos), conforme planilha abaixo:

LOTE ÚNICO						
Item	Qtd.	Un.	Código TCE-MT	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	12	Mês	220598-0	Locação de segmento espacial de 4.5 MHz no satélite C2 Banda C para transmissão dos sinais de TV e Rádio da ALMT, estar disponível para 24 (vinte e quatro) horas diárias de transmissão ininterrupta, 07 (sete) dias por semana, por todo o período contratado. Oferecer confiabilidade/disponibilidade do transponder onde a cessão será alocada de, no mínimo, 99,5% do tempo de transmissão. Catalogo TCE-MT Grupo: locação	62.769,92	753.239,04



8

				Classe: locação de máquinas e equipamentos elétricos, eletrônicos e eletroeletrônicos Item: locação em equipamentos de comunicação Referência: locação de segmento espacial para sistema de transmissão redundante na banda "c" de sinais via satélite.		
--	--	--	--	---	--	--

AL/MT
Fls. 102
Rub. 22

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão pela dotação orçamentária – Exercício de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:

	Número	Histórico
Reduzida	11	
Projeto/Atividade	2007	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	100	Recursos do Tesouro

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica autorizado o reajuste Contrato nº 020/2019/SCCC/ALMT, conforme a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO, Item 16.3** “*poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da Contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso, o IGP-DI-FGV*”.

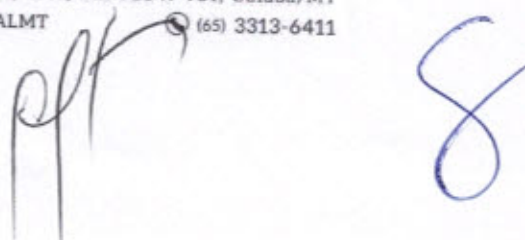
5.2. O reajuste será calculado de acordo com o IGP-DI-FGV, a ser apurado pela equipe de fiscalização e concedido pela Contratante, através de Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

6.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



7.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da **CONTRATADA** e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 29 de maio de 2020.

AL/MT
Fls. <u>103</u>
Rub. <u>R</u>

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS - MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho Presidente Maxi Russi 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> CLARO S.A CNPJ Nº: 40.432.544/0706-09	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Guilherme Braz da Silva Saraiva, RG nº 02.356.219-2 e CPF nº 808.043.067-53 ASSINATURA: <u>Guilherme Saraiva</u> João Cezar Oliveira Bellinghini, RG nº 3632-0 D CREA/RJ e CPF nº 509.141.627-72 Assinatura: <u>João Cezar Oliveira Bellinghini</u>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Luzia S. Ribeiro</u> RG Nº: <u>12.117.132-4</u> CPF Nº: <u>124.117.132-4</u> ASSINATURA: <u>Luzia S. Ribeiro</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>HENRIQUE HIGENO ROMEO</u> RG Nº: <u>392.390 SSP/MT</u> CPF Nº: <u>502.928-601-82</u> ASSINATURA: <u>Henrique Higeno Roméo</u>

